



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 883632-1142

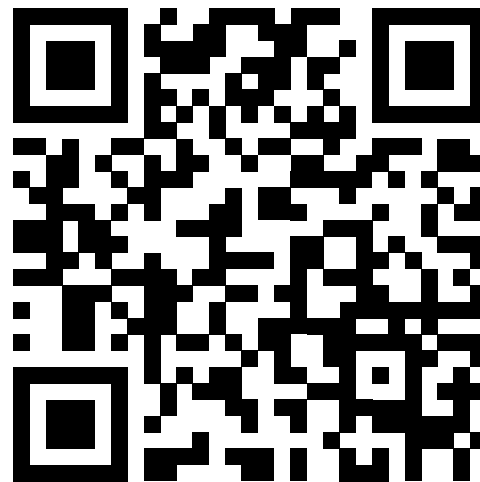
E-mail: dom@vicosa.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA CLÓVIS BEVILÁQUA, Nº 322 - CENTRO - CEP:62.300-000 - VIÇOSA DO CEARÁ-CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará



Assinado eletronicamente por:
Francisco João Cardoso Filho
CPF: ***.759.573-**
em 26/01/2023 15:38:55
IP com nº: 192.168.10.196
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1166



SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

- ✦ DECRETO: 20/2023 - ESTABELECE O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ NO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETO: 20/2023**DECRETO Nº. 020/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

“ESTABELECE O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ NO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado na Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará, e:

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Balanço Orçamentário do Exercício Financeiro de 2022, demonstra que o somatório das receitas que compõem a base de cálculo para repasse de Duodécimos ao Poder Legislativo Municipal no exercício de 2023, referidas no Artigo 29-A da Constituição Federal é de R\$ 86.295.375,47 (Oitenta e seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos);

CONSIDERANDO que o item I do Art. 29-A da Constituição Federal, limita o repasse de duodécimos para Câmaras Municipais para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009) em 7% do somatório das receitas referidas no Art. 29 -A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal nº. 788/2022, de 14 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, e que a dotação destinada à Câmara Municipal é de R\$ 4.450.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), inferior ao que determina o artigo 29 -A.

DECRETA:

Art. 1º. – O limite máximo de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício de 2023 é de R\$ 6.040.676,28 (Seis milhões, quarenta mil reais, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), sendo o valor da parcela mensal de Duodécimo estipulada em R\$ 503.389,69 (Quinhentos e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), nas 12 (doze) parcelas.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, salvo seus efeitos financeiros que retroagem a 1º. de janeiro de 2023, cessando os seus efeitos em 31 de dezembro de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE., em 19 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO
Prefeito Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Francisco João Cardoso Filho
Prefeito(a)

Francisco das Chagas Rodrigues de Carvalho
Vice-Prefeito(a)

Jose Elias Silva de Oliveira
Regime Próprio de Previdência Social(viçosa
Prev)

Gilton Barreto de Castro
Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

Francisco das Chagas Barroso da Silva
Secretaria de Desporto e Lazer

Antônio José Sousa de Morais
Secretaria de Agricultura e Extensão Rural

Francisco Sebastião de Miranda Filho
Secretaria de Logística e Estratégia Administrativa

Eurico José Carneiro Fontenele Arruda
Secretaria de Finanças

Willia Maria Oliveira de Andrade
Secretaria de Educação

Maria Neide Pereira da Silva
Secretaria da Cidadania e Promoção Social

Adriano Rocha da Silva
Secretaria de Saúde

Pedro da Silva Brito
Secretaria Geral de Infraestrutura

Adriano Silva dos Santos
Secretaria de Administração Geral

Renato Andrade Gurgel
Gabinete do Prefeito

